

DECRETO Nº 092 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (RITO SUMÁRIO), com fundamentos nos art. 189, 201, 227 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 133 e seguintes, **DESIGNANDO** Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na Avenida Mota e Silva s/nº, Centro, Senador La Rocque - Maranhão, composta pelos servidores **Maria Alda Carneiro de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 817; e Valdeci Soares Fernandes, professor, matrícula nº 1.467,** sob a presidência do primeiro membro, destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor **Raimundo Nonato Pereira Barroso,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, cuja materialidade se configura pelo provimento dos seguintes cargos públicos:

- a) - Agente Comunitário de Saúde (ACS), 40h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Senador La Rocque - MA.
- b) - Assistente Social, 30h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Amarante do Maranhão - MA.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Jurídico Geral Municipal e a Autoridade Instauradora do presente Processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão – MA, aos 27 dias do mês de março de 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (RITO SUMÁRIO), com fundamentos nos art. 189, 201, 227 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 133 e seguintes, **DESIGNANDO** Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na Avenida Mota e Silva s/nº, Centro, Senador La Rocque - Maranhão, composta pelos servidores **Maria Alda Carneiro de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 817; e Valdeci Soares Fernandes, professor, matrícula nº 1.467**, sob a presidência do primeiro membro, destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor **Raimundo Nonato Pereira Barroso**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, cuja materialidade se configura pelo provimento dos seguintes cargos públicos:

- a) - Agente Comunitário de Saúde (ACS), 40h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Senador La Rocque - MA.
- b) - Assistente Social, 30h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Amarante do Maranhão - MA.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Jurídico Geral Municipal e a Autoridade Instauradora do presente Processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão – MA, aos 27 dias do mês de março de 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (RITO SUMÁRIO), com fundamentos nos art. 189, 201, 227 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 133 e seguintes, **DESIGNANDO** Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na Avenida Mota e Silva s/nº, Centro, Senador La Rocque - Maranhão, composta pelos servidores **Maria Alda Carneiro de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 817; e Valdeci Soares Fernandes, professor, matrícula nº 1.467**, sob a presidência do primeiro membro, destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor **Raimundo Nonato Pereira Barroso**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, cuja materialidade se configura pelo provimento dos seguintes cargos públicos:

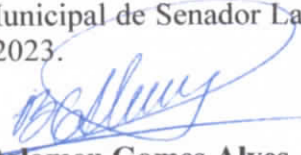
- a) - Agente Comunitário de Saúde (ACS), 40h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Senador La Rocque - MA.
- b) - Assistente Social, 30h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Amarante do Maranhão - MA.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Jurídico Geral Municipal e a Autoridade Instauradora do presente Processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão – MA, aos 27 dias do mês de março de 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal